

## RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 1179 DE 14 DE MARÇO DE 2017

*Publicado no DOC em 23/03/2017 – Pág. 41 – Não substitui a publicação oficial*

Deferimento de pedidos de inscrição de entidade e / ou organização de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS-SP, em reunião realizada no dia 14 de março de 2017, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997 e o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I – DEFERIR o pedido de inscrição das seguintes entidades e/ou organizações de assistência social, por atender as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS nº 528/2011, publicada no DOC em 04 de março de 2011:

<b>Protocolo</b>	<b>Nome</b>	<b>CNPJ</b>
1431/2014	CRDC Centro de Recreação e Desenvolvimento da Criança Especial	07.396.491/0001-80

II- A presente resolução atesta que a entidade e/ou organização social acima mencionada está devidamente inscrita neste Conselho;

III- A entidade e/ou organização social deverá entrar em contato com o COMAS para retirar sua Inscrição;

IV– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS NAMBU  
PRESIDENTE  
COMAS/SP**